LEI Nº 0643

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONJUNTO TEATRAL "GENTE NOSSA".

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "Conjunto Teatral Gente Nossa", sediado nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de novembro de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1056, de 13 / 12 / 1964